



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 596/ 2010 / EFAP

**O SUPERINTENDENTE DA EFAP**, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 010/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 11ª e 14ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencentes a Montes Claros e Curvelo, e

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Técnico Jurídico, CINTHIA CAMPOLINA MOURA, interpôs recurso administrativo, em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos para o município de Sete Lagoas - SUASE pertencente à 14ª RISP, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados ao recurso que não foram entregues juntamente ao currículo quando do período de inscrição;;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pela candidata, sendo constatado que à data do encaminhamento da documentação necessária para análise do currículo, não se **comprovou** as experiências necessárias para pontuação do *Curriculum Vitae* consideradas na área ou em área correlatas conforme o item 6.8.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido da candidata **Cinthia Campolina Moura**, com fulcro nos critérios constantes nos **subitens 6.10** do Instrumento Convocatório nº 010/2010, **in verbis**: “ 6.10 O candidato terá seu Curriculum Vitae pontuado com base na documentação apresentada , constante no subitem 6.8, dentro do prazo, local e meio estipulados”

Publique-se.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2010.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
Superintendente da EFAP